
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020-PPGO/UEPG

Regulamentar os critérios para a coorientação de discentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Considerando a Reunião do colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia em 12 de Junho de 2020.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – Área de Concentração – CLÍNICA INTEGRADE E DENTÍSTICA RESTAURADORA APROVOU E A COORDENAÇÃO SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova os critérios para a coorientação de discentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG) e anexo I .

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Ponta Grossa, 12 de Junho de 2020.

Profª. Drª. Nara Hellen Campanha Bombarda

Coordenadora do PPGO/UEPG

Critérios para a coorientação de discentes no âmbito do PPGO/UEPG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

Fixa os critérios para coorientação de discentes do Programa de Pós-graduação do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG).

O colegiado do PPGO/UEPG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios a serem observados no âmbito do referido Programa,

RESOLVE

Art. 1º- O coorientador é definido como sendo aquele docente ou pesquisador na área de conhecimento do PPGO/UEPG ou fora dela, chamado a contribuir com competência complementar àquela do orientador, considerada necessária à realização do projeto acadêmico do aluno de pós-graduação.

Art. 2º - Poderá o orientador, de comum acordo com o seu orientando, indicar um coorientador com a devida aprovação do colegiado do PPGO/UEPG.

Art. 3º - Para credenciamento de coorientador no PPGO/UEPG o colegiado deverá:

§1º Analisar a experiência do docente referente à temática e/ou método do projeto, analisando o conjunto de suas atividades;

§2º Analisar a justificativa que fundamenta a necessidade da coorientação, enviada pelo orientador juntamente com o projeto de pesquisa do aluno e o Curriculum Lattes do interessado;

§3º Ter, preferencialmente, nos últimos quatro anos, pelo menos quatro artigos publicados em periódicos com Qualis CAPES A4 ou superior;

§4º Ter orientado ou coorientado, pelo menos, um trabalho de Iniciação Científica, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento, ou 3 orientações de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização.

§5º A coorientação deve ser proposta por meio de requerimento ao colegiado (Anexo I) do PPGO/UEPG até 12 meses contados a partir do ingresso do aluno no curso de mestrado e até 24 meses contados a partir do ingresso do aluno no curso de doutorado, considerando-se:

a) docentes com potencial para ingressarem no PPGO/UEPG em áreas estratégicas ou com deficiência de orientadores devem ter preferência para serem coorientadores;

b) docentes que se enquadrem na categoria de Jovem Docente Permanente, conforme

estabelecido pelo documento de área da CAPES (2016), ou seja, docentes que defenderam doutorado há menos de 05 anos, também devem ser considerados como prioritários para serem coorientadores do PPGO/UEPG.

Art. 4º - O coorientador não precisará, necessariamente, ser docente credenciado no Programa e nem pertencente a UEPG;

Art. 5º - Cabe ao coorientador:

§1º Colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do aluno;

§2º Colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do orientador.

Art. 6º - Em presença do orientador, o coorientador não poderá participar da Comissão Julgadora de qualificação e defesa de dissertação/tese.

Parágrafo único: em casos especiais, mediante a aprovação do colegiado de curso, o coorientador pode substituir o orientador participando da Comissão Julgadora de qualificação e defesa de dissertação/tese.

Art. 7º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo colegiado do PPGO/UEPG.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.



ANEXO I – REQUERIMENTO DE COORIENTAÇÃO

Senhor(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

Solicito que seja apreciado o nome do(a) Prof.(a) Dr.(a) _____, para atuar como coorientador(a) de () Mestrado () Doutorado do(a) aluno(a) _____, cujo título do projeto é: _____

pelas razões abaixo descritas: _____

Check list dos requisitos para coorientação:

- Experiência do docente referente à temática e/ou método do projeto;
- Nos últimos quatro anos, pelo menos quatro artigos publicados em periódicos com Qualis CAPES A4 ou superior;
- Ter orientado ou coorientado, pelo menos, um trabalho de Iniciação Científica.

Em anexo: link do Curriculum Lattes do(a) coorientador(a) (no caso de professor não credenciado ao PPGO).

Ponta Grossa, ____ de _____ de ____.

Discente

Orientador(a)

Parecer da Coordenação e do Colegiado do PPGO:

() Deferido () Indeferido

Observações: _____

Ata da Reunião n° ____, de ____/____/____.

Assinatura do(a) Coordenador(a)